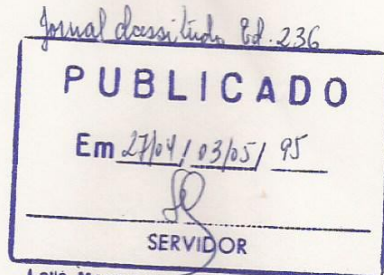




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 499 , DE 17 DE ABRIL DE 1995.



Lella Mansur de Lima Carliello
Assessor Especial
Mat. 41/1448 - GPM

Confere a denominação de "Jardim Escola Viviane Verly Pereira" ao estabelecimento de ensino pré-primário, localizado na Vila São Benedito.

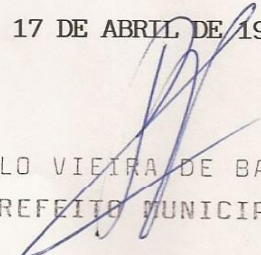
PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado " JARDIM ESCOLA VIVIANE VERLY PEREIRA " o estabelecimento de ensino pré-primário , localizado na Vila São Benedito, perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,RJ, EM 17 DE ABRIL DE 1995.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL